ANNO DE 18 SABBADO 19 DE JANEIRO NUME

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado de 1 andar, onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo as

Sabbado — S. Satiro — Rellação de ... e aud. do Vig. Geral de tarde. Preamar as 10 horas e ... m. da m.

Domingo — S. Fabião — preamar as 4 h. 51 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do B...*

Impresso em Pernambuco por Jose Nepomuceno de Mello... de Abreu.

## BANDO.

*Manoel Zeferino dos Santos, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Presidente da Provincia de Pernambuco pela Regencia em Nome do Imperador, que Deos Guarde etc.*

CONVENCIDO de que a fiel e literal execução do Art. 5 da Lei de 7 de Novembro de 1831, e do Artigo 9. do Decreto de 12 de Abril de 1832, he o unico meio efficaz de evitar o trafico de escravos novos tão escandaloso, como contrario á civilisação: Faço publicar da maneira a mais solemne por este Bando os sobreditos Artigos, não só para que as pessoas do Povo tenhão noticia do interesse, que podem perceber, concorrendo para a extinção de tão nefando trafico, como para que saibão, quaes são os meios faceis, e expeditos, que o Governo tem decretado, para facilitar-lhes esse interesse.

*Artigo 5. da Lei de 7 de Novembro de 1831.*

„ Todo aquelle, que der noticia, e fornecer os meios de se aprehender qualquer numero de pessoas importadas como escravos, ou sem ter precedido denuncia, ou mandado Judicial, fizer qualquer aprehensão desta natureza, ou que perante o Juiz de Paz, ou qualquer autoridade local, der noticia do desembarque de pessoas livres, como escravos, por tal maneira que sejão aprehendidos, receberá da Fazenda Publica a quantia de trinta mil reis por pessoa aprehendida.„

*Artigo 9. do Decreto de 12 de Abril de 1832.*

„ Constando ao Intendente Geral da Policia, ou a qualquer Juiz de Paz, ou Criminal, que alguem comprou, ou vendeu preto bucal, o mandará vir á sua presença, examinará, se entende a lingoa Brasileira, se está no Brasil antes de ter cessado o trafico da escravatura, procurando por meio de interprete certificar-se, de quando veio d'Africa; em que Barco, onde desembarcou; porque lugares passou; em poder de quantas pessoas tem estado etc. Verificando-se ter vindo depois da cessação do trafico, o fará depositar, e procederá na forma da Lei; e em todos os casos serão ouvidas summariamente, sem delongas superfluas, as partes interessadas.„

Portanto faço saber á todos aquelles á quem tocar o direito ao premio determinado no Art. 5. da Lei de 7 de Novembro de 1831, que não encontrarão da parte da Thezouraria da Fazenda Publica embaraço algum na satisfação do premio, logo que tiverem provado competentemente estarem no caso de o receber; assim como que serão attendidas as suas representações, para serem levadas immediatamente á presença da Regencia, quando as Autoridades, a quem cumpre a execução do Art. 9. do Decreto de 12 de Abril de 1832, não o executarem fiel, e litteralmente; e empregarem evasivas para dificultar, e tornar illusorio o premio, que lhes he promettido, e com isto inteiramente ineficaz a mais salutar disposição da Lei.

Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Janeiro de 1833.

*Manoel Zeferino dos Santos.*

## Correspondencia.

Sr. *Redactor.*—Continuando com o tor do Epaminondas, diz elle quan- seu 4. quisito que eu sou como um que copiando autos escrevia por „ ponto, e virgula, e isto por que na correspondencia se lê dinheiros itos, o que elle julga copia materi- u artigo. Virou-se desta vez o fei- ntra o feiticeiro. O Senhor Redac- quem materialmente copiou „ di- „ erro tipografico na minha cor- dencia, que eu no dia seguinte cor- om uma errata. He elle pois o ma- al copiador de erros, e pontos, e virgu- „ Mas vamos ao 5. quisito. Havia dito „ do E. em seu N. 7. que a principal coiza, que deve conter uma Constituição he a declaração dos direitos, que os Cida- dãos reservarão para si: agora sem respo- der si isto he essencial ás Constituições, si nellas devem vir todos estes direitos, como eu exigia, apenas diz „ que declarando a Nação o modo porque quer ser governada he necessario declarar nas Cõstituições es- ses direitos. Apegou-se para me não res- ponder ao rifão, que quem não pode tra- passeia. Ao contrario de deverem as Cõs- tituições conter os direitos, que os indivi- duos reservarão para si, ellas devem conter aquelles que elles delegarão; porque he d' estes, que se forma o poder do Governo, he com estes, que elle dirige a Nação. E qual a Constitoição, que conteve ou pode conter taes direitos? Elles são todos os Civis alem d'alguns politicos, e a Consti- tuição se tornaria por este meio um Codi- go qual Civil, e politico, mas ainda assim não conteria todos os direitos dos individu- os; porque immensos tem elles sobre os quaes nada podê tractar os Legisladores, por não estarem inscriptos no estreito circulo da Legislação, e pertencerem ao vasto campo da Moral. E ainda mesmo a respeito des- ses poucos direitos, que trazem algumas Constituições sob o titulo „ de declaração de direitos „ outras sob o de „ garantias individuaes „ Bentham, cuja opinião sigo, quer se elles não devião conter nas Consti- tuições, pelas razões, que pode ver o R. do E. no 2. vol. da Tactica das Assembleas (se bem me recordo.)

Não julgue porem o R. do E., que as- sim ataco as Constituições actuaes. Arran- cadas quasi á força das mãos dos Imperan- tes, e para reger Paizes, sugeitos a Legis- lações imperfeitas, e mancas, ellas devião conter todas as disposições necessarias para conter a arbitrariedade daquelles, e supprir a lacuna destas, athé que organizados bons Codigos, e formadas todas as neces- sarias leis regulamentares, fosse possivel ti- rar dellas tudo, q lhes não he essencial. Eis a razão da distinção d'artigos Cõstitucionaes, e não Cõstitucionaes, ou melhor essenciaes, e não essenciaes á uma Cõstituição. O tempo porem está longe que uma tal perfeição se possa conseguir, e por em quanto embora contentes com a perfeição theorica, que a pratica composta, não affirmemos, que he essencial a uma Constituição o conter a de- claração dos direitos, que os individuos re- servarão para si. O Redactor do E. pois não disse verdade, e difere muito o Epa- minondas d'hoje do antigo Thebano. Nem as citadas são verdades, nem he verdade, que he Monarchia todo o Governo, em que um Chefe governa debaixo do Imperio das leis como diz o Epaminondas N. 8; por que alias seria Monarquico o Governo dos Estados Unidos: Nem são verdades outros muitos assertos seus, que podemos notar. E a palavra Cidadão, Senhor Redactor, quer dizer Civitas, segundo a sua ethimo- logia.... !!!

Sou do Senhor Redactor

Amigo e obrigadissimo

*O Dezejozo de saber.*

—**—

Eleitores da Freguezia da Boa-vista. — Manoel de Carvalho Paes de Andrade 483, Antonio Carneiro Machado Rios 381, Padre Gonçalo Joze de Oliveira Uxoa 293, Joze Francisco Ferreira Catão 274, Doutor Antonio Peregrino Maciel Montei- ro 273, Manoel do Nascimento da Costa Monteiro 272, Padre Joze Felicio de Mei- ra Lima 267, O Vigario Sebastião Joze Peixoto dos Guimarães 262, Jaão Manoel Mendes 252, Joze dos Santos Nunes de Oliveira 243, Joaquim Marcelino Macha- do 237, Padre Laurentino Antonio Mo- reira de Carvalho 224, Joze Antonio da Silva e Mello 220, Manoel Jeronimo da Costa Uxôa 219, Joze Maria Ildefonso 218, Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito 216, Praxedes da Fonceca Coutinho 209, Vicente Antonio do Espirito Santo 193, Francisco de Paula Lopes Reis 189, Francisco Ignacio de Athaide 181.

Eleitores da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife — Luiz Rodrigues Sete, Joze Pedro de Alcantara, Doutor Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio, Bernardo Antonio de Miranda, Antonio de Souza Reis, Bento Joze Alves, Joze Ramos d'Oliveira, Joze Bento da Costa, Vigario interino Ignacio Francisco dos Santos, Padre Francisco Joze Tavares da Gama, Francisco Mamede d'Almeida, Elias Baptista da Silva, Coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos Drumond, Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

## ANUNCIOS.

SAhio Quarta feira o 5.º numero do Mentor contendo uma falla aos Eleitores, e hoje até ao meio dia sahirá o 6.º contendo um artigo sobre chanchã, e outro defendendo a Meza Eleitoral do Bairro de S. Antonio da arguição feita pelo Topinambá.

☞ Sahirá hoje á tarde o Equinoxial N. 29: vende-se nos lugares do costume.

☞ Sahiu hoje o N. 34 do Carapuceiro contendo um artigo em resposta a Gamenha. Estarão á venda avulsos nos lugares do costume.

## Avisos do Correio.

O Paquete Nacional da Bahia, recebe as mallas para o Sul hoje as 9 horas, da noite.

## Navio a Carga.

*Para Santos com escalla pel Rio de Janeiro.*

Segue viagem o Pataxo *Leão*, de que é Capitão Carlos Leocadio Vieira: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija se ao Capitão do mesmo, a bordo, que pertende sahir até o dia 25 do corrente impreterivelmente.

## Vendas.

UM mulato sapateiro, de 20 annos, habil para pagem, e para aprender todo officio: na Boa-vista, rua da Alegria defronte do beco da Ribeira.

☞ Um cavallo novo com bons principios de carrego, por preço comodo: na rua do Sol por baixo da casa em que morou o Mazza.

☞ Uma escrava de nação Ango[illegible] cosinheira, lavadeira, e vendedeira de r[illegible] é muito asseiada, e cuidadoza no ar[illegible] de uma caza, por preço comodo: na [illegible] do Mundo Novo D. 41.

☞ Uma preta de nação, 24 anno[illegible] zinha para uma familia decente, eng[illegible] coze cham, e ensaboa; dois pretos do [illegible] viço de campo, que lidão com vacas, se[illegible] do um optimo ortelão, e isto porque se[illegible] Senhor se retira para a Europa: na cas[illegible] que foi do Padre Manoel do Muro.

☞ Sal tre muito bom, oleo de linh[illegible] tudo por preço comodo: na Praça da [illegible] vista D. 16.

## Compras.

UM preto ou pardo carpina, um dito dito pedreiro de boa conducta e menores de 35 annos: nesta Typografia se dirá quem os quer.

## Alugueis.

ALLUGA-se uma casa no aterro da Boa-vista com bons comodos: na rua Velha D. 26 primeiro andar.

☞ Um sitio grande com boa casa na estrada dos Afflictos como quem vai para a Cruz de Almas á penultima estrada que vai para a Cidade: no aterro dos Afogados á fallar com Joaquim Gregorio Correia Galhardo casa ao pé da Barraca.

## Furto.

DA caza de Francisco Manoel da Silva Tavares furtarão um alfineite de peito do seo uzo, de uma só pedra de diamante roza, ouvado, e bem alto com um simples lavrado em roda, sendo o pé de uma sereia tambem lavrado, e com seo competente cordão fino; quem delle souber e o quizer restituir o mesmo promette dar as alviçaras competente ao valor do furto.

## Avisos par[illegible]res.

PErciza se allugar a[illegible] pretos para trabalharem em um ar[illegible] [illegible]ocar assucar: no Forte do Mat[illegible] [illegible]da N. 44.

☞ Terceira vez se di[illegible] ao Publico o morador da [illegible] 361 propondo-se a Admi[illegible]

[illegible]artição fora ou dentro desta Praça [illegible] da direcção de seu dono, (querendo [illegible] caxeiro de rua de qualquer casa ou [illegible]em, pois que sendo para esse serviço [illegible]m que o dono poupe o serviço de [illegible]ravo para a maior parte do serviço [illegible]ior na dita repartição.

O abaixo assignado faz sciente ao Snr. Ma[illegible] d'Araujo Guimarães, que não está para [illegible] respondendo ás suas [illegible] nos Diarios com cousas [illegible], porque respondendo o abaixo assignado as [illegible] do Snr. Guimarães he o mesmo que [illegible] com ruim defunto [illegible]

[illegible] o Snr. Guimarães que com [illegible] suas [illegible] fará acreditar o respeitavel Pu[illegible] que lhe assiste razão, porem [illegible] só teria lu[illegible] para com aquelles Snrs. que não conhecem tal [illegible]racter, mas não para com a maioria do respeitavel [illegible]blico, que ja muito bem conhecem sua impostu[illegible]

Portanto, pode o Snr. Guimarães desengan[illegible] que o abaixo assignado, não pertende dar-lhe a minima satisfação, não obstante o estar [illegible] do prazo de 3 dias, e ultimamente do de 24 horas; lembrando-se que ja mais o Snr. Guimarães poderá negar o que deve ao abaixo assignado, pois o tem manifestamente confessado; porem declara que lhe não dará conta alguma se não perante a competente authoridade judicialmente por ja lhe ter dado principio [illegible] de Paz da [illegible]

Pode o Snr. Guimarães, uzar (na forma do costume) [illegible] sas paxolices, e de todo que sua esquentada cabeça lhe encaixar, que o abaixo assignado so lhe resta o sentimento de saber [illegible] q. o Sr. Guimarães para [illegible] todas as [illegible], posto que [illegible] na sola dos pés — mas isto não he obstante, porque vendo o respeitavel Publico o Sr. Guimarães pedindo conta e mais [illegible] de crer que o [illegible] pagado, e o abaixo assignado julgaria o mesmo se ja tivesse recebido aquella não pe[illegible] quantia que o Snr. Guimarães não ignora, [illegible] que ja a quizesse negar. Finalmente com [illegible] e opportuna occazião, fará o abaixo assignado ver [illegible] respeitavel Publico [illegible] as [illegible] coens da [illegible] malvado na certeza de que sempre he devedor a

*Victoriano [illegible] Teixeira Guimarães.*

## Escravos fugidos.

BENEDITO, do gentio de Angola, 22 annos espigado do corpo, cor fulla, cara redonda e liza, tem no peito esquerdo a marca R, pés compridos, e as juntas um tanto grossas, fala desembaraçado, olhos vivos; fugio a [illegible] do corrente com calça de setineta branca, jaqueta de riscado amarello em quadros, chapeo de seda uzado: á rua do [illegible] botica de João Moreira Marq[illegible] será bem recompençado.

[illegible] nação Caçange 18 annos, baixa cheia do corpo, peitos pequenos e grossos nas pontas, pés grossos, e feios; fugida em Agosto do anno passado.

Antonio, mulato, 22 annos, alto, cheio do corpo, cabellos pretos e corridos, sem barba, tem um dos pés mais grosso que outro, e tinhas sicatrizes no braço esquerdo de dentes de cão de fila; fugido a 12 de Novembro do anno passado: á rua Nova loja [illegible] 18[illegible]

Manoel, muito conhecido por Manuino, do gentio de Angola, 30 annos, escravo que foi do fallecido João de Barros Neto lavrador do Engenho S. Amaro de Jaboatão, estatura ordinaria, cor fulla, pouca barba, semblante carregado, pernas, e pés grossos, alguma coiza amareiaço; fugido a 13 do corrente da Cidade de Olinda com camiza de algodão, jaqueta de riscado com listas amarellas, e azul, calça de estopa, e siroula de algodão, chapeo de palha, e tem-se noticia que seguio a estrada do Sul, e para melhor escapar leva um bilhete dizendo que vai a mandado da Senhora: á Cidade de Olinda rua do Carmo N. 13, que será recompençado.

No dia [illegible] do corrente desappareceo do deposito geral um molecão de nomo Joze, nação Angola, de estatura mediana, secco do corpo, pouco limado na fala, com uma perna doente de enchação na junta, o qual achava-se penhorado por Emanuel Ricour e Boileau a João Joze Vieira da Silva Braga; prezume-se ser seduzido por pessoa desalmada, e infame, e disso há indicios aproximados a certeza; por isso previne-se que ninguem o negocei ou compre para a Provincia ou para fora della, pois protesta-se perseguir com o rigor da Lei ao comprador, [illegible] e carapio, assim como recomenda-se, e gratifica-se a pessoa que o descobrir, na rua da Penha e depozito geral.

## Erratas.

NO Diario d'hontem pag. 3, col. 1, 29, 30, 31, e 32, onde diz — *Ignore onde esteja a do procedimento da Meza Parochial, e quando mesmo houvesse alguma illegalidade, estava &c.* — leia-se — *Ignoro onde esteja a illegalidade do procedimento da Meza Parochial, e quando mesmo houvesse alguma, estava &c.*

[illegible] DO DIARIO PATEO DA M[illegible] DE S. ANTONIO CAZA D[illegible] PORTA LARGA 1835